

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva nas cores verde e branca, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários, destinados à manutenção do Campo Municipal Ernesto Dorneles.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva nas cores verde e branca, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários, destinados à manutenção do Campo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEM ENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	20000	M²	7611 8	Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva na Cor Verde		115,0000	2.300.000,0000
2	560	M²	7611 9	Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva na Cor Branca		95,5200	53.491,2000
TOTAL							2.353.491,20

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente da Administração Municipal em manter a infraestrutura esportiva em condições adequadas de utilização, proporcionando segurança, conforto e qualidade aos usuários do campo municipal, utilizado para treinamentos, competições oficiais, projetos esportivos, atividades recreativas e demais ações promovidas pelo Município.

Em razão do uso contínuo do campo esportivo, é recorrente a necessidade de reposição da grama sintética em áreas desgastadas, substituição das demarcações esportivas e realização de manutenções corretivas e preventivas, tornando indispensável a disponibilidade de materiais compatíveis com o revestimento existente.

Considerando que tais necessidades ocorrem de forma imprevisível e variam conforme o desgaste natural decorrente da utilização do campo, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo que as aquisições sejam

realizadas conforme a demanda efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias, formação de estoques excessivos e desperdício de recursos públicos.

A contratação contempla não apenas o fornecimento da grama sintética esportiva, mas também todos os insumos indispensáveis à sua correta instalação, tais como cola específica, fita de emenda (tape), granulado de borracha SBR e mão de obra especializada, assegurando que os serviços sejam executados conforme as recomendações técnicas do fabricante e os padrões de qualidade exigidos para campos esportivos.

A solução proposta contribuirá para a conservação do patrimônio público, redução dos custos com manutenções emergenciais, melhoria das condições de uso do campo e aumento da vida útil do revestimento esportivo existente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a presente contratação não esteja prevista formalmente no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS, em razão da inexistência desse instrumento ou de sua não contemplação específica, a demanda encontra-se plenamente alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal responsável pela administração dos espaços esportivos.

A manutenção da infraestrutura esportiva constitui atividade permanente da Administração Pública, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados ao esporte, lazer e promoção da qualidade de vida da população.

A contratação também está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns com prestação acessória de instalação, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá o fornecimento completo dos materiais e serviços necessários à perfeita execução da manutenção da grama sintética existente, incluindo, no mínimo:

- Grama sintética esportiva verde com altura de 52 mm, tipo fibrilada, 6.600 dTex, base dupla, 12 stitches (12s);
- Grama sintética esportiva branca com altura de 52 mm, tipo fibrilada, 6.600 dTex, base dupla, 12 stitches (12s);

- Cola específica para instalação de grama sintética;
- Tape (fita de emenda) compatível com o sistema de instalação;
- Granulado de borracha SBR, granulometria entre 0,8 mm e 3,0 mm;
- Mão de obra especializada para instalação, acabamento, colagem, aplicação do granulado e demais serviços necessários.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem reaproveitamento, apresentando uniformidade de acabamento, resistência mecânica, estabilidade dimensional e compatibilidade com o revestimento esportivo existente.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação, descolamento, deterioração prematura ou quaisquer vícios que comprometam o desempenho do produto ou da instalação.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá entregar os materiais e executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Todos os custos relativos ao transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto licitado, bem como apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica prevista na legislação e no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria demandante com base nas necessidades recorrentes de manutenção do Campo Ernesto Dorneles, considerando o histórico de intervenções realizadas, o desgaste natural do revestimento esportivo, a necessidade de reposição das linhas de demarcação e a previsão de utilização do espaço durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento e instalação de grama sintética esportiva, aptas a fornecer materiais com características técnicas compatíveis às exigidas pela Administração.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Alternativa 1 – Aquisição apenas dos materiais.

Essa solução exigiria a contratação posterior de empresa especializada para instalação, ocasionando maior complexidade administrativa, possibilidade de incompatibilidade entre materiais e execução, aumento da fiscalização contratual e maior risco de responsabilização compartilhada.

- Alternativa 2 – Contratação separada dos insumos e da mão de obra.

Embora possível, essa alternativa acarretaria múltiplos contratos, aumento dos custos administrativos, dificuldades na gestão contratual e eventual comprometimento da garantia dos serviços executados.

- Alternativa 3 – Fornecimento e instalação por empresa especializada (solução adotada).

Esta alternativa mostrou-se tecnicamente mais vantajosa, pois concentra a responsabilidade em um único contratado, garante maior compatibilidade entre os materiais utilizados e os serviços executados, reduz riscos de falhas na instalação, proporciona garantia integral do sistema instalado e simplifica a fiscalização contratual.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, adequando o fornecimento às reais necessidades da Administração ao longo da vigência da Ata.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal que

regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito do Município de Guaporé/RS.

Serão observados os parâmetros legalmente previstos, mediante consultas ao Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, razão pela qual o valor obtido servirá exclusivamente como referência para realização do procedimento licitatório, não representando obrigação de contratação integral pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva nas cores verde e branca, destinada à manutenção do Campo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS.

A contratação compreenderá o fornecimento completo dos materiais e a execução integral dos serviços de instalação, incluindo todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto.

A solução contempla, no mínimo:

- fornecimento de grama sintética esportiva verde, com altura dos fios de 52 mm, tipo fibrilada, 6.600 dTex, base dupla e 12 stitches (12s);
- fornecimento de grama sintética esportiva branca, com altura dos fios de 52 mm, tipo fibrilada, 6.600 dTex, base dupla e 12 stitches (12s), destinada à recomposição das demarcações esportivas;
- fornecimento de cola específica para grama sintética;
- fornecimento de fita de emenda (Tape);
- fornecimento de granulado de borracha SBR, com granulometria entre 0,8 mm e 3,0 mm, em quantidade suficiente para a correta execução dos serviços;
- disponibilização de mão de obra especializada para preparação da área, cortes, colagens, emendas, acabamentos, aplicação do granulado e demais serviços necessários;
- fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais auxiliares indispensáveis à execução dos serviços;
- garantia mínima de 03 (três) anos sobre os materiais fornecidos e os serviços executados.

As entregas e instalações ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Cada

solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva autorização.

A solução adotada possibilita maior eficiência administrativa, reduz custos operacionais, garante uniformidade dos materiais empregados e concentra em um único fornecedor a responsabilidade pela qualidade dos produtos e da instalação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável.

No presente caso, entende-se que o parcelamento do objeto em fornecimento de materiais e contratação separada da instalação não se mostra vantajoso para a Administração.

A divisão da contratação poderia gerar incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados, dificultar a responsabilização por eventuais defeitos, comprometer a garantia do sistema instalado e aumentar significativamente os custos administrativos decorrentes da gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

Além disso, eventual contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar divergências quanto à responsabilidade por falhas de instalação, problemas de aderência, descolamentos, desgaste prematuro ou incompatibilidade entre os materiais utilizados.

Dessa forma, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa a contratação integrada do fornecimento e instalação, concentrando em um único contratado todas as responsabilidades pela execução do objeto.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, este representa o parcelamento temporal da contratação, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoques desnecessários e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- assegurar a manutenção contínua do Campo Ernesto Dorneles em condições adequadas de utilização;
- preservar o patrimônio público municipal;
- proporcionar maior segurança aos atletas, servidores e usuários do espaço esportivo;
- garantir uniformidade e qualidade das intervenções realizadas no revestimento esportivo;
- reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais;

- ampliar a vida útil da grama sintética existente;
- permitir que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

Espera-se, ainda, obter maior agilidade na realização das futuras manutenções, reduzindo o tempo de indisponibilidade do campo esportivo e garantindo melhores condições para a realização das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não se verifica a necessidade de realização de adaptações estruturais ou providências técnicas prévias por parte da Administração Municipal.

A Secretaria responsável designará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, observando o princípio da segregação das funções e a gestão por competências.

Para o regular prosseguimento da contratação deverão ser observadas, entre outras, as seguintes etapas:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização da pesquisa de preços;
- c) definição do valor estimado da contratação;
- d) elaboração da minuta do edital e da Ata de Registro de Preços;
- e) verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras contratações;
- f) análise jurídica do processo;
- g) publicação do edital;
- h) realização do procedimento licitatório;
- i) homologação do certame;
- j) assinatura da Ata de Registro de Preços;
- k) emissão das Autorizações de Fornecimento conforme necessidade da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços integram o escopo da futura contratação, inexistindo dependência de contratos acessórios para sua plena execução.

Eventuais serviços futuros de manutenção preventiva ou corretiva poderão ser realizados mediante utilização da própria Ata de Registro de Preços, observadas as necessidades da Administração e os quantitativos registrados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora o objeto não apresente impactos ambientais significativos, a contratação poderá gerar resíduos provenientes das atividades de manutenção e substituição parcial da grama sintética existente.

Assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais durante toda a execução contratual.

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos de grama sintética e materiais de instalação	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação vigente.
Descarte de embalagens de cola, tape e demais insumos	Encaminhamento para coleta seletiva ou empresas licenciadas, quando aplicável.
Utilização de materiais industrializados	Preferência por produtos de qualidade, maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes.
Geração de resíduos de borracha	Recolhimento dos resíduos durante a execução dos serviços e descarte ambientalmente adequado.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

A fiscalização contratual poderá orientar e exigir medidas complementares de sustentabilidade sempre que entender necessário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais e econômicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra plenamente viável sob os aspectos técnico, financeiro e administrativo.

A solução proposta atende adequadamente à necessidade da Administração Municipal, apresenta compatibilidade com as práticas adotadas pelo mercado, concentra em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento e instalação dos materiais, proporciona maior eficiência na gestão contratual e contribui para a preservação da infraestrutura esportiva municipal.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada para o atendimento das demandas futuras, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, declara-se viável a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva nas cores verde e branca, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra especializada e demais serviços necessários à manutenção do Campo Ernesto Dorneles, pertencente ao Município de Guaporé/RS.

Guaporé, 10 de julho de 2026.

Formulado por Jessica Maria Miotto, Assessora de Turismo e Marcia Pez, Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/07/2026

PREFEITO
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO